LEI Nº 3.326/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica (DR 229) R$ 49.000,00

TOTAL R$ 49.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária, nº 37.066-5, do B.B, BLGBF.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL